



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

LEI Nº 3490

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Cria cargos que especifica e altera a Lei Complementar nº 67, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Itajubá, os seguintes cargos de provimento efetivo, com as seguintes cargas horárias semanais e escolaridades:

Classe do Cargo	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Nº de Cargos Criados	Escolaridade
Grupo Apoio Administrativo I	Agente Administrativo	40 (HS)	05	Ensino Médio
Grupo Apoio Administrativo II	Motorista	40 (HS)	05	Ensino Médio
Grupo Superior	Fonoaudiólogo	30 (HS)	02	Ensino Superior
Grupo Superior	Nutricionista	30 (HS)	01	Ensino Superior

Parágrafo único. Em consequência da criação dos cargos previstos neste artigo, o Anexo I da Lei Complementar nº 67, de 28 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta lei.

Art. 2º. Os requisitos e as atribuições dos cargos criados pelo art. 1º desta lei são os constantes no Anexo VIII da Lei Complementar nº 67, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 04 de julho de 2022, 203º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

ANEXO I CLASSE DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

Classes do Cargo	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Nº de Cargos	Escolaridade
Grupo Operacional	Agente de Manutenção e Reparos	40 (HS)	60	Fundamental
	Auxiliar de Serviços Gerais	40 (HS)	179	Fundamental
	Cozinheiro	40 (HS)	75	Fundamental
	Guarda Patrimonial	40 (HS)	82	Fundamental
	Operador de Serviços de Conserva de Estradas	40 (HS)	30	Fundamental
Grupo Apoio Administrativo I	Agente Administrativo	40 (HS)	385	Ensino Médio
	Monitor de Esportes e Recreação	40 (HS)	02	Ensino Médio
Grupo Apoio Administrativo II	Motorista	40 (HS)	85	Ensino Médio
	Operador de Máquinas Pesadas	40 (HS)	13	Ensino Médio
Grupo Técnico	Auxiliar em Saúde Bucal	40 (HS)	10	Ensino Técnico
	Desenhista Técnico	40 (HS)	03	Ensino Técnico
	Eletricista	40 (HS)	05	Ensino Técnico
	Fiscal de Saúde	40 (HS)	26	Ensino Técnico
	Fiscal de Urbanismo	40 (HS)	18	Ensino Técnico
	Fiscal Tributário	40 (HS)	24	Ensino Técnico
	Guarda Municipal	40 (HS)	50	Ensino Técnico
	Instrutor de Artes	40 (HS)	12	Ensino Técnico
	Instrutor Musical	40 (HS)	12	Ensino Técnico
	Técnico em Agropecuária	40 (HS)	05	Ensino Técnico
	Técnico em Contabilidade	40 (HS)	10	Ensino Técnico
	Técnico em Enfermagem	30 (HS)	25	Ensino Técnico
		20 (HS)	00	
	Técnico em Enfermagem do Trabalho	30 (HS)	02	Ensino Técnico
		20 (HS)	02	
	Técnico em Informática	(40 HS)	02	Ensino Técnico
	Técnico em Laboratório	(40 HS)	02	Ensino Técnico
	Técnico em Meio Ambiente	(40 HS)	02	Ensino Técnico
	Técnico em Saúde Bucal	(40 HS)	02	Ensino Técnico
Topógrafo	(40 HS)	02	Ensino Técnico	
Grupo Superior	Administrador	30 (HS)	01	Ensino Superior
		20 (HS)	00	
	Analista de Sistemas	30 (HS)	06	Ensino Superior
		20 (HS)	00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Arquiteto	30 (HS)	03	Ensino Superior
	20 (HS)	00	
Assistente Social	30 (HS)	22	Ensino Superior
	20 (HS)	00	
Biólogo	30 (HS)	02	Ensino Superior
	20 (HS)	00	
Bibliotecário	30 (HS)	02	Ensino Superior
	20 (HS)	00	
Geólogo	30 (HS)	02	Ensino Superior
	20 (HS)	00	
Procurador Jurídico	30 (HS)	08	Ensino Superior
	20(HS)	00	
Contador	30 (HS)	02	Ensino Superior
	20 (HS)	00	
Enfermeiro	30(HS)	38	Ensino Superior
	20(HS)	00	
Economista	30 (HS)	10	Ensino Superior
	20(HS)	00	
Biomédico	30(HS)	02	Ensino Superior
	20(HS)	00	
Engenheiro Agrônomo	30(HS)	05	Ensino Superior
	20(HS)	00	
Engenheiro Ambiental	30(HS)	02	Ensino Superior
	20 (HS)	00	
Engenheiro Civil	30 (HS)	14	Ensino Superior
	20 (HS)	00	
Farmacêutico Bioquímico	30 (HS)	03	Ensino Superior
	20 (HS)	00	
Farmacêutico	40 (HS)	10	Ensino Superior
Fisioterapeuta	30 (HS)	02	Ensino Superior
	20 (HS)	00	
Fonoaudiólogo	30 (HS)	04	Ensino Superior
	20 (HS)	00	
Médico	20 (HS)	43	Ensino Superior com Especialização
Médico Veterinário	20(HS)	04	Ensino Superior
Nutricionista	30(HS)	05	Ensino Superior
	20(HS)	00	
Odontólogo	20(HS)	30	Ensino Superior
Profissional de Educação Física	30(HS)	04	Ensino Superior
	20(HS)	00	
Psicólogo	30 (HS)	15	Ensino Superior
	20 (HS)	00	
Terapeuta Ocupacional	30 (HS)	02	Ensino Superior
	20 (HS)	00	
Zootecnista	30 (HS)	02	Ensino Superior
	20 (HS)	00	